



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº 31/2017, de 13 de fevereiro de 2017.**

**Determina a retomada dos serviços públicos municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços públicos a população;

CONSIDERANDO a necessidade do início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a sensação de insegurança está sendo superada gradativamente, com a retomada da presença da Polícia Militar nas ruas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinada a retomada dos serviços públicos a partir desta terça-feira (14), em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – O ano letivo 2017 da Rede Municipal será iniciado nesta terça-feira.

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 13 de fevereiro de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de Fevereiro de 2017.

**Claudimira Maria dos Santos Dias**